

Lei nº 589/2004

Suplementa Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 52.800,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

20.602.0077- Agricultura

2.007.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. da Agricultura e Abastecimento

3.3.9.0.39.11.01.00- Manutenção de Veículos **409 R\$ 2.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

2.010.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.9.0.30.06.00.00- Material de Consumo – Diversos **505 R\$30.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

2.010.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.9.0.39.11.01.00- Manutenção de Veículos 510 R\$15.000,00

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

08.243.0027- Assistência Social

2.028.000- Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.9.0.11.05.00.00- Remuneração dos Conselheiros Tutelares 737 R\$ 5.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes créditos suplementares, o superávit financeiro do ano de 2003.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quatro.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”